



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 29465/2025

Processo Número: **54182/2025** | Data do Protocolo: 18/12/2025 14:46:34



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350031003300320037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado a adoção de medidas para aperfeiçoar os procedimentos de identificação biométrica nos processos de renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de garantir o direito de locomoção, a regularidade documental e o acesso eficiente aos serviços públicos, venho por meio deste documento indicar a necessidade de revisão e modernização dos procedimentos adotados pelo DETRAN e pelo Poupatempo nos processos de renovação da CNH que dependem de validação biométrica.

Segundo consta, diversos cidadãos vêm enfrentando longos atrasos e entraves administrativos em razão da impossibilidade de validação das impressões digitais, mesmo após múltiplos atendimentos presenciais, realização de exames médicos, agendamentos sucessivos e comparecimentos ao Poupatempo. Em muitos casos, as impressões digitais são reiteradamente consideradas inadequadas, sem que haja solução célere, orientação clara ou alternativa imediata, resultando em processos que permanecem pendentes por semanas ou meses.

Ressalta-se ainda que, durante esse período, os cidadãos não recebem qualquer comprovante oficial de que se encontram em fase de renovação da CNH ou aguardando autorização por exceção biométrica, o que os expõe a situações de irregularidade em eventuais fiscalizações de trânsito, apesar de estarem cumprindo todas as exigências impostas pelo Estado.

Como sugestão, proponho que o Governo do Estado considere a adoção do uso da biometria facial como método alternativo de identificação nos casos em que a coleta de impressões digitais se mostrar inviável, bem como a emissão de comprovante provisório que ateste a regularidade do processo enquanto a análise estiver em andamento.

Ao implementar políticas que priorizem soluções tecnológicas modernas, inclusivas e eficientes, o Estado de São Paulo promove a desburocratização dos serviços públicos, assegura a dignidade do cidadão, reduz o acúmulo de demandas administrativas e evita prejuízos indevidos àqueles que dependem da regularização de sua habilitação para trabalhar e se deslocar.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Ricardo França



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003700300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo França** em 17/12/2025 16:47

Checksum: **B97CF9193C6CD9FCAE0B4C6C283C02656693B753DDCA3883F6E9F773547E1099**

